PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO MÓDULO

EDITAL 2027/1

Abertura de Processo Seletivo para o Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário Módulo

A Reitoria do Centro Universitário Módulo informa que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de projetos de Iniciação Científica do **Programa Institucional de Iniciação Científica do Centro Universitário Módulo**, no período **de 21 a 26 de outubro de 2026**. As normas do presente edital obedecem aos ditames da Política Institucional de Iniciação Científica do Centro Universitário Módulo, que prevê duas modalidades: **o aluno voluntário e o aluno bolsista.** As duas formas estão submetidas às mesmas regras e condições, exceto a última que dispõe o valor de R$ 280,00 para o contemplado, descontado da mensalidade do (a) aluno (a).

1. DOS PROJETOS DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deve estar associado à pesquisa do professor (a) orientador (a). O cronograma de atividades do projeto deve, obrigatoriamente, contemplar o período de entrega do relatório final do bolsista de Iniciação Científica. A apresentação de projetos idênticos para dois ou mais estudantes resultará na desclassificação dos projetos.

Os professores/pesquisadores interessados em orientar projetos de Iniciação Científica devem enviar os projetos para o e-mail iniciacao.cientifica@modulo.edu.br no período de 21 a 26 de outubro de 2026.

Os estudantes interessados em participar do Programa Institucional de Iniciação Científica do Centro Universitário Módulo devem se inscrever exclusivamente pelo link: https://forms.cloud.microsoft/r/H9QCqw7sb5 entre período de 21 a 26 de outubro de 2026, indicando na ficha de inscrição todos os dados solicitados.

Caso o projeto submetido à apreciação preveja experimentação com humanos ou

com animais é necessário prever a submissão para o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos ou o Comitê de Ética em Pesquisa Animal, tanto na seção dedicada ao método quanto no cronograma de trabalho. Ressaltasse, que em caso de aprovação do projeto, a pesquisa somente poderá realizar a experimentação prevista com a respectiva autorização do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos ou Comitê de Ética em Pesquisa Animal.

2. INSCRIÇÕES

Os **docentes orientadores** devem apresentar as cópias digitalizadas da documentação abaixo relacionadas, que serão enviadas via e-mail para **iniciacao.cientifica@modulo.edu.br**:

– Curriculo Lattes do aluno orientado e do orientador;

– Histórico escolar do (a) aluno (a) e o comprovante de matrícula no curso oferecido pelo Centro Universitário Módulo;

– Comprovante de matrícula no ano vigente;

– Projeto de pesquisa de Iniciação Científica nos parâmetros da ABNT NBR 15287:2025 **(ANEXO V).**

No caso de beneficiário de auxílio financeiro (FIES ou PROUNI, por exemplo), apresentar declaração discriminando o percentual em relação ao valor da mensalidade do curso em que está matriculado. Caso o (a) candidato (a) não seja beneficiário de auxílio financeiro externo ou disponibilizado pelo Centro Universitário Módulo, é necessário apresentar declaração relativa a essa condição.

3. DURAÇÃO

Um semestre, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2027 a 30 de junho de 2027. Não haverá prorrogação do prazo para o desenvolvimento da pesquisa dos projetos aprovados. Em nenhuma hipótese o desenvolvimento da pesquisa poderá ultrapassar o prazo previsto para o término da graduação do aluno.

4. QUISITOS E COMPROMISSOS DO (A) ALUNO (A) PARTICIPANTE

• Estar regularmente matriculado (a) em curso de graduação do Centro Universitário Módulo;

• Não estar cursando, na época da inscrição, o último semestre do curso;

• Dispor do Currículo Lattes atualizado nos três meses anteriores ao período de inscrição do presente edital;

• Ter bom rendimento acadêmico, não se admitindo alunos (as) que tenham reprovações pendentes, ou ainda, que venham a ficar reprovados (as) no período de vigência da bolsa de estudos. Admite-se, excepcionalmente, que o (a) candidato (a) classificado (a) exclusivamente na modalidade de Bolsista Voluntário possua apenas uma dependência cumprida ou a ser cursada, desde que aprovado (a) por parecer circunstanciado emitido pelo Comitê de Iniciação Científica;

• Não ser do círculo familiar do (a) professor (a) orientador (a);

• Durante a aprovação do projeto e assinatura do **termo de compromisso (ANEXO I),** desde que este contemple experimentos com seres humanos ou animais, a proposta deve ser submetida via Plataforma Brasil ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanas ou ao Comitê de Ética em Pesquisa Animal da Universidade Cruzeiro do Sul e somente poderá ser concluída com a aprovação do Comitê avaliador;

• **Apresentar o Relatório de Pesquisa Final (ANEXO III)** referente ao projeto de pesquisa, acompanhados de parecer circunstanciado, em relatório elaborado pelo orientador sobre o desempenho do (a) bolsista, conforme orientações contidas nos formulários disponibilizados no site do Centro Universitário Módulo, nos prazos definidos pela Reitoria e indicados no Calendário Acadêmico do Centro Universitário Módulo. A não apresentação do Relatório de Pesquisa Final implicará o cancelamento da participação do (a) aluno (a) no Programa Institucional de Iniciação Científica do Centro Universitário Módulo, inclusive com a devolução dos possíveis recursos que foram disponibilizados ao participante;

• O certificado de conclusão da participação no Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário Módulo somente será entregue com a apresentação do Relatório de Pesquisa Final, de cópia do artigo científico resultante da pesquisa e comprovante de submissão do artigo a evento ou com publicação em anais ou a submissão a periódico indexado.

• Apresentar o trabalho em evento institucional do Centro Universitário Módulo e/ou em outra Instituição pertencente ao Grupo Cruzeiro do Sul Educacional, sob a forma de pôsteres, resumos e painéis, ou ainda na modalidade oral, se indicado pelo (a) orientador (a). A apresentação obrigatória em evento institucional do Centro Universitário Módulo ou em outra Instituição integrante do Grupo Cruzeiro do Sul Educacional não impede a participação em eventos científicos promovidos por outras instituições de ensino superior ou associações acadêmicas, o que é recomendado, por fomentar o intercâmbio científico e também divulgar as pesquisas efetivadas por meio do Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário Módulo;

• Nas publicações científicas e nos trabalhos apresentados em eventos acadêmicos, deve- se fazer referência à sua condição de participante do Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário Módulo, assim como identificar o nome do (a) orientador (a), conforme normas científicas.

5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO (A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR (A)

• Dispor de Currículo Lattes atualizado nos três meses anteriores ao período de inscrição do presente edital;

• Pertencer ao quadro docente do Centro Universitário Módulo;

• Ser portador (a) do título de Doutor (a) ou do título de Mestre. O portador do título de especialista pode exercer apenas a função de co-orientador;

• Estar de pleno acordo com as normas institucionais do Centro Universitário Módulo, relativas à pesquisa de Iniciação Científica;

• Estar de pleno acordo com as normas institucionais do Centro Universitário Módulo, relativas aos benefícios do (a) professor (a) orientador (a);

• Orientar até 4 discentes no Programa Institucional de Iniciação Científica do Centro Universitário Módulo. Caso o (a) docente já tenha atingido esse limite deverá orientar trabalhos submetidos à seleção em editais posteriores;

• Emitir parecer circunstanciado em relatório próprio sobre os **relatório final (ANEXO IV)** do (a) bolsista e sobre o desempenho acadêmico do (a) aluno (a) no curso da pesquisa ;

• Indicar a participação do (a) orientado (a) nas publicações e trabalhos apresentados em congressos, revistas e livros, quando os resultados tiverem relação com a pesquisa e participação efetiva do (a) aluno(a);

• Enviar para o e-mail iniciacao.cientifica@modulo.edu.br os certificados de participação em congressos, seminários e publicações relacionadas à pesquisa de iniciação científica realizada

• Solicitar, quando necessária, e desde que devidamente justificada, a exclusão de bolsista que esteja sob sua orientação.

6. PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção dos projetos será feita por Comissão de Professores indicada pela Reitoria do Centro Universitário Módulo, auxiliada por consultores *ad hoc*, quando necessário, no período de 01 a 16 de novembro de 2026 e a divulgação dos resultados, no site do Centro Universitário Módulo, ocorrerá no período entre 26 e 30 de novembro de 2026. Compete à Reitoria a homologação do projeto aprovado, não cabendo recurso sobre esta decisão.

6.1 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

• Análise do mérito científico e da exequibilidade do projeto;

• Análise do Currículo Lattes do (a) orientador (a), com ênfase na titulação, produção científica, técnica e/ou artística e na experiência em orientações;

• Análise do Histórico Escolar do (a) aluno (a);

• Inserção na linha de pesquisa indicada no projeto de pesquisa submetido ao Programa Institucional de Iniciação Científica do Centro Universitário Módulo;

• A classificação final obedecerá à ordem de pontuação dos critérios acima especificados, sendo divulgada a lista dos candidatos aprovados. Aqueles eventualmente não contemplados, desde que aprovados em termos de mérito científico e exequibilidade, passarão a compor uma lista de espera, em ordem de classificação, e poderão ser indicados em caso de cancelamento de bolsa concedida, desde que satisfeitos os prazos e demais condições operacionais adotadas pelo Centro Universitário Módulo.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

• Não poderá haver divisão da bolsa com outros alunos.

• É vedado o acúmulo de bolsa de Iniciação Científica com outras formas de benefícios/descontos na mensalidade como por exemplo PROUNI, FIES, Bolsa Munícipe e Segunda Graduação maior que 10% (dez por cento) do valor da mensalidade integral do curso. Demais tipos de descontos passarão por análise prévia de viabilidade e acúmulo.

• O (a) aluno (a) com projeto aprovado e em desenvolvimento como voluntário (a) estará apto a receber a concessão de bolsas do Programa Institucional de Iniciação Científica do Centro Universitário Módulo, quando ocorrer a desistência de candidato (a) classificado

(a) para participar como bolsista, desde que satisfaça os critérios estabelecidos no presente edital:

- apresentação dos resultados alcançados após a aprovação no processo seletivo realizado no semestre anterior;

- obediência aos critérios para participação no Processo Seletivo de Iniciação Científica do Centro Universitário Módulo não implica promoção automática da

condição de bolsista voluntário para bolsista, em consonância com as disposições anteriores que definem o mérito das propostas apresentadas como referencial para classificação das propostas;

• A apresentação de pôsteres, artigos ou outros produtos resultantes da participação no Programa Institucional de Iniciação Científica do Centro Universitário Módulo em eventos científicos ou publicações científicas equivale ao desenvolvimento das atividades complementares relativas ao semestre de matrícula do (a) aluno (a).

• O (a) discente que desenvolver e concluir pesquisa com relatório final aprovado pelo Programa Institucional de Iniciação Científica do Centro Universitário Módulo está dispensado da elaboração e apresentação do Trabalho Final de Curso (TCC).

• O início oficial da pesquisa será a data da assinatura de **Termo de Compromisso para os (as) alunos (as) (ANEXO I) e respectivos orientadores (as) (ANEXO II) de ambas as modalidades** e o período de pesquisa terá sua vigência a partir do mês subsequente. O (a) discente com projeto aprovado pelo Programa Institucional de Iniciação Científica do Centro Universitário Módulo que não assinar o **Termo de Compromisso,** não é reconhecido como aluno de Iniciação Científica. Caso apresente produção científica, não tem direito às vantagens previstas no presente edital. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Reitoria do Centro Universitário Módulo.

• É responsabilidade dos (as) orientadores (as) informar aos respectivos (as) orientados (as) os comunicados e informes pertinentes ao Programa de Institucional de Iniciação Científica do Centro Universitário Módulo divulgados pelo site institucional ou mediante o e-mail: iniciacao.cientifica@modulo.edu.br

• A assinatura do **Termo de Compromisso (ANEXO I e ANEXO II)** para os (as) alunos (as) e respectivos (as) orientadores (as) de ambas as modalidades ocorrerá entre os dias **07 a 11 de dezembro de 2026**. Os Termos de Compromisso com assinatura dos (as) alunos (as) e respectivos (as) orientadores (as) de ambas as modalidades deverão ser digitalizados e enviados para o e-mail iniciacao.cientifica@modulo.edu.br **até às 23h59 min do dia 11/12/2026.**

• As possíveis dúvidas e omissões em relação às disposições do presente edital e

realização do processo seletivo do **Programa Institucional de Iniciação Científica do Centro Universitário Módulo** serão submetidos à deliberação da Reitoria do Centro Universitário Módulo.

Caraguatatuba, 20 de outubro de 2026.

Prof. Me. Fabiano Giacomini
Reitor

ANEXO I - Termo de Compromisso de Iniciação Científica Voluntária

Pelo presente instrumento particular, o Centro Universitário Módulo, representado por seu Reitor, Prof. Me. Fabiano Giacomini , com anuência e interveniência de sua Mantenedora, a Sociedade Empresária de Ensino Superior do Litoral Norte Ltda., com Estatuto registrado sob nº 3.447 do livro A, folha 22, em 16/04/1979, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Caraguatatuba, CNPJ nº 50.005.735/0001-86, com sede na Rua Maria D'Assumpção Carvalho, 1000, Jardim Itamar, Caraguatatuba, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Diretor Acadêmico, Prof. Dr. Renato Padovese, doravante aqui denominada apenas INSTITUIÇÃO, e Nome do aluno_____, filho (a) de_____ e de _____, CPF nº _____, aluno (a) do Curso de _____do Centro Universitário Módulo, doravante aqui denominado (a) apenas VOLUNTÁRIO, celebram o seguinte contrato:

CLÁUSULA 1ª - Tendo sido aprovado pela Comissão de Avaliação do Comitê Científico do Centro Universitário Módulo o projeto de Iniciação Científica elaborado pelo(a) aluno(a) citado(a) acima, a INSTITUIÇÃO outorga-lhe o direito de desenvolver o Projeto de Iniciação Científica como VOLUNTÁRIO(A), nos termos do Regulamento do Programa Institucional de Iniciação Científica, aprovado pelo Conselho Universitário.

PARÁGRAFO ÚNICO - define-se como VOLUNTÁRIO de Iniciação Científica todo aluno regularmente matriculado em curso regular do Centro Universitário Módulo, cujo projeto de pesquisa foi avaliado pela Comissão de Avaliação da Iniciação Científica e aprovado para ser desenvolvido sob a orientação de professor (a) orientador (a) vinculado (a) ao Centro Universitário Módulo. De acordo com a Lei 9.608, de 18/02/98, a atividade realizada pelo VOLUNTÁRIO não é remunerada, uma vez que as finalidades são assistenciais, educacionais, científicas, cívicas, culturais, recreativas e tecnológicas. O que não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

CLÁUSULA 2ª – O (a) Aluno (a), ao aceitar desenvolver o projeto de pesquisa voluntário, compromete-se a: a) executar os trabalhos de pesquisa, obedecendo rigorosamente o projeto aprovado; b) encaminhar ao Comitê de Iniciação Científica os relatórios, de acordo com datas estabelecidas pela Pró-reitoria em calendário acadêmico institucional.

CLÁUSULA 3ª – O (a) Aluno (a) compromete-se a apresentar o projeto de pesquisa na Mostra Científica do Centro Universitário Módulo e no Encontro Nacional de Iniciação Científica realizado na sede da Universidade Cruzeiro do Sul, em São Paulo.

CLÁUSULA 4ª - O (a) aluno(a) compromete-se a publicar um artigo na conclusão do projeto, assim como a entregar ao Comitê de Iniciação Científica uma versão completa do projeto final desenvolvido, em documento impresso.

CLÁUSULA 4ª - A duração deste Termo de Compromisso de Iniciação Científica Voluntária será de 06 meses, contados a partir do início e/ou renovação do projeto de pesquisa, podendo ser prorrogado por decisão do Comitê de Iniciação Científica, obedecendo ao Regulamento do Programa de Iniciação Científica e ao edital no qual se inscreveu.

CLÁUSULA 5ª – O(a) aluno(a) integrante do Programa de Iniciação Científica Voluntária poderá ser chamado, durante o período definido para a realização da sua pesquisa, a integrar o Programa de Bolsa de Iniciação Científica, caso se enquadre dentro dos critérios estabelecidos no edital. Neste caso, o aluno será chamado pelo Comitê de Iniciação Científica para assinar um Termo de Outorga.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para passar a integrar o Programa de Bolsa de Iniciação Científica, o aluno do Programa de Iniciação Científica Voluntário deve apresentar o relatório de pesquisa e o parecer do professor (a) orientador (a) para atestar que está desenvolvendo o projeto aprovado para integrar o Programa de Bolsa de Iniciação Científica.

CLÁUSULA 6ª – O VOLUNTÁRIO se compromete a executar os trabalhos de pesquisa, o não encaminhamento pelo(a) aluno(a), nas datas mencionadas na cláusula 2ª, dos relatórios referidos na mesma cláusula, sem motivo justificado, ou, o não cumprimento da cláusula 7ª a juízo do Comitê de Iniciação Científica do Centro Universitário Módulo, implicará o imediato cancelamento do projeto de Iniciação Científica Voluntária pela INSTITUIÇÃO.

CLÁUSULA 7ª – O(a) Aluno(a) do Programa de Iniciação Científica Voluntário não possui qualquer vinculação com as atribuições do contrato já celebrado entre ele(a) e a Sociedade Empresária de Ensino Superior do Litoral Norte Ltda.

CLÁUSULA 8ª - A interrupção do Projeto de Iniciação Científica Voluntário, por motivo relevante, a juízo do Comitê de Iniciação Científica, acarretará, imediatamente, a suspensão do projeto de Iniciação Científica Voluntário.

CLÁUSULA 9ª – O(a) Aluno(a) se compromete a fazer menção à participação no Programa de Iniciação Científica Voluntário em todas as publicações resultantes do projeto.

CLÁUSULA 10ª - As controvérsias oriundas deste Termo serão resolvidas pelo Comitê de Iniciação Científica, cuja decisão caberá recurso ao Conselho Universitário, no prazo de 10 (dez) dias.

OBSERVAÇÃO: O projeto de pesquisa, ao qual o aluno estará vinculado, deverá ter aprovação do Comitê de Ética, para as pesquisas que envolvam seres humanos ou animais, e apresentar o Certificado de Qualidade em Biossegurança, quando envolver produtos transgênicos, conforme Decreto 1.752/95.

E, por constar, assinam as partes o presente Termo, juntamente com 2 (duas) testemunhas juridicamente capazes.

Caraguatatuba, _____ de _____ de 2026.

_____

Nome do aluno:_____

Testemunhas:

Testemunha 1 : Nome / RG_____

Testemunha 2: Nome /RG _____

ANEXO II - Termo de Compromisso do Orientador

Pelo presente instrumento particular, o Centro Universitário Módulo, representado por seu Reitor, Prof. Me. Fabiano Giacomini, com anuência e interveniência de sua Mantenedora, a Sociedade Empresária de Ensino Superior do Litoral Norte Ltda., com Estatuto registrado sob nº 3.447 do livro A, folha 22, em 16/04/1979, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Caraguatatuba, CNPJ nº 50.005.735/0001-86, com sede na Rua Maria D'Assumpção Carvalho, 1000, Jd. Itamar, Caraguatatuba, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Diretor Acadêmico, Prof. Dr. Renato Padovese, doravante aqui denominada apenas INSTITUIÇÃO, e Prof. _____, CPF nº _____, Professor(a) do Centro Universitário Módulo, declara aceitar a orientar o(a) aluno(a) _____, RGM _____ no desenvolvimento do projeto de Iniciação Científica "Título do trabalho: _____ _____", no período de ____ de _____a ____ de _____ de 202_, junto ao Centro Universitário Módulo, na cidade de Caraguatatuba, subordinando-se às normas aplicáveis à concessão e assumindo os compromissos e obrigações enumerados a seguir:

CLÁUSULA 1ª - Tendo sido aprovado pela Comissão de Avaliação do Comitê Científico do Centro Universitário Módulo, o projeto de Iniciação Científica elaborado pelo aluno (a) citado acima, o ORIENTADOR compromete-se a executar os trabalhos de orientação, obedecendo rigorosamente o projeto aprovado, e a encaminhar ao Comitê de Iniciação Científica os relatórios e demais documentos solicitados, de acordo com datas estabelecidas pela Pró-reitoria em calendário acadêmico institucional.

CLÁUSULA 2ª – O ORIENTADOR compromete-se informar ao Comitê de Iniciação Científica, de imediato, atrasos no projeto, ou qualquer situação que ocorra durante a vigência do projeto de Iniciação Científica.

CLÁUSULA 3ª - O ORIENTADOR compromete-se a não interromper ou desistir da orientação, sem que sejam fornecidas e acolhidas pelo Comitê de Iniciação Científica justificativas para análise do caso.

CLÁUSULA 4ª - O ORIENTADOR compromete-se a orientar o aluno no desenvolvimento de um artigo e de posters que serão utilizados para divulgar o projeto de Iniciação Científica. O artigo deverá, obrigatoriamente, ser publicado após conclusão do projeto. O orientador deverá, também, acompanhar o aluno no Encontro Nacional de Iniciação

Científica, realizado na sede da Universidade Cruzeiro do Sul, em São Paulo, e na Mostra Científica, na sede do Centro Universitário Módulo, comprometendo-se a destacar

o apoio recebido do Centro Universitário Módulo, nos trabalhos que forem publicados, referentes ao projeto de Iniciação Científica.

CLÁUSULA 5ª - O ORIENTADOR compromete-se a fazer menção de todas as publicações resultantes do projeto orientado, bem como incluir o nome do(a) discente nas publicações e nos trabalhos apresentados, cujos resultados tiveram a participação efetiva do(a) aluno (a). No artigo resultante do trabalho do(a) aluno(a), manter o(a) discente como primeiro(a) autor(a).

CLÁUSULA 6ª – O trabalho de orientação de Iniciação Científica refere-se ao acompanhamento semanal do aluno (a) e à pontualidade nos compromissos assumidos, sendo que, em caso do não cumprimento destas obrigações, o orientador perderá o direito ao benefício. O benefício será suspenso imediatamente, após a conclusão do projeto de Iniciação Científica, citado no primeiro parágrafo deste documento.

CLÁUSULA 7ª - O não encaminhamento pelo orientador e pelo bolsista, nas datas previstas na cláusula 1ª, dos relatórios referidos na mesma cláusula, sem motivo justificado a juízo do Comitê de Iniciação Científica do Centro Universitário Módulo, implicará o imediato cancelamento do benefício pela INSTITUIÇÃO, com devolução da quantia ou quantias já pagas, atualizadas monetariamente.

CLÁUSULA 8ª - A outorga do benefício não tem qualquer vinculação com as atribuições no contrato já celebrado entre o ORIENTADOR e a Sociedade Empresária de Ensino Superior do Litoral Norte Ltda.

CLÁUSULA 9ª - A duração deste Termo de Outorga será de 06 meses, contados a partir do início e/ou renovação do projeto de pesquisa, podendo ser prorrogado por decisão do Comitê Científico, obedecendo ao Regulamento do Programa de Iniciação Científica e do edital no qual se inscreveu.

CLÁUSULA 10ª - O ORIENTADOR compromete-se a não publicar ou divulgar, sob qualquer forma, descoberta, invenção, inovação tecnológica ou outra produção, passíveis de privilégio decorrente da proteção de direitos de propriedade intelectual, obtidos durante

a orientação e realizados com recursos do Centro Universitário Módulo, antes de comunicar ao Comitê de Iniciação Científica e obter resposta sobre a partilha das vantagens e orientações, quanto aos registros assecuratórios dos aludidos direitos, ressalvado prévio ajuste em contrário.

CLÁUSULA 11ª - As controvérsias oriundas deste Termo serão resolvidas pelo Comitê de Iniciação Científica, cuja decisão caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, para o Conselho Universitário.

Observação: O projeto de pesquisa, ao qual o orientando estará vinculado, deverá ter aprovação do Comitê de Ética para as pesquisas que envolvam seres humanos ou animais, e apresentar o Certificado de Qualidade em Biossegurança quando envolver produtos transgênicos, conforme Decreto 1.752/95.

E, por constar, assinam as partes o presente Termo, juntamente com 2 (duas) testemunhas juridicamente capazes.

Caraguatatuba, _____ de _____ de 202_.

_____

Centro Universitário Módulo

PROF(a). _____

Testemunha 1: Nome / RG: _____

Testemunha 2: Nome / RG: _____

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA CENTRO UNIVERSITÁRIO MÓDULO

1- IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO SEMESTRAL\202_	
NOME DO ORIENTANDO:	
NOME DO ORIENTADOR:	
RELATÓRIO: ( ) Regular ( ) Voluntário	**SEMESTRE/CURSO:**
( ) Relatório FINAL	**( ) Relatório complementar e/ou reformulado**
TÍTULO:	**PALAVRAS-CHAVE:**
2 – RESUMO:	
3 – INTRODUÇÃO (Revisão de literatura, justificativa e objetivos)	
4 – MATERIAL e MÉTODOS (Apresentar as fontes de pesquisa e a metodologia aplicada)	
5 – RESULTADOS E DISCUSSÃO	
6 – CONCLUSÕES - RELATÓRIO FINAL	
7 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	
8- LOCAL, DATA E ASSINATURA DO ORIENTANDO	
Local:	Data: ___/___/____
Nome completo do orientando:	
Assinatura do orientando:	

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO MÓDULO

1- IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO SEMESTRAL 2026				
NOME DO ALUNO:				
NOME DO ORIENTADOR: **NOME DO CO-ORIENTADOR:**				
RELATÓRIO: ( ) Bolsista ( ) Voluntário		**SEMESTRE/CURSO:**		
☐ **RelatórioParcial**		☐ **Relatório Final**		
☐ **Relatóriocomplementar**		☐ **Relatórioreformulado**		
2 - APRECIAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DO ORIENTADOR SOBRE O RELATÓRIO CIENTÍFICO				
3 – APRECIAÇÃO DO ORIENTADOR SOBRE O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO				
3.1	Ótimo	Bom	Regular	Fraco
Etapa cumprida no relatório apresentado Programa de trabalho para a próxima etapa	☐ ☐	☐ ☐	☐ ☐	☐ ☐
3.2	Acima	Dentro	Aquém	Muito aquém
Em relação às expectativas da proposta inicial os resultados obtidos estão:	☐	☐	☐	☐
A evolução do projeto permite prever sua conclusão dentro do prazo previsto?	☐	☐	☐	☐
3.3- Realize, se desejar, observações que considerar necessárias quanto ao desenvolvimento do projeto.				
4 – APRECIAÇÃO DO ORIENTADOR SOBRE O DESEMPENHO ESCOLAR E ACADÊMICO DO BOLSISTA NO PERÍODO				
Ótimo ☐	Bom ☐	Regular ☐	Fraco ☐	
4.1- Comparando o histórico escolar do bolsista no início da vigência da bolsa com o atual: a. Houve reprovações em disciplinas? Sim ☐ Não ☐ Por favor, comente no espaço abaixo.				

b. O desempenho acadêmico do bolsista melhorou?
Sim ☐ Não ☐ Por favor, comente no espaço abaixo.
COMENTE:

4.2- O bolsista participou de atividades acadêmicas tais como seminários, palestras, congressos, conferências?
Sim ☐Não ☐Em caso afirmativo, quais?

4.3- Houve trabalhos científicos publicados ou apresentados com a participação do bolsista na autoria?
Sim ☐ Não ☐ Em caso afirmativo, quais?

5 – SOBRE A INTERAÇÃO Orientador/Bolsista

Qual a frequência de realização de discussões científicas e técnicas entre o ORIENTADOR e o BOLSISTA?

Semanal ☐	Quinzenal ☐	Mensal ☐	Bimestral ☐

6 – PARECER SOBRE O RELATÓRIO CIENTÍFICO

☐ Relatório Aprovado
☐ Relatório Não Aprovado
Por favor, faça as observações que julgar pertinentes sobre a aprovação, ou não, do Relatório:

7- INDIQUE A ALTERAÇÃO SOLICITADA, QUANDO HOUVER

☐ **INTERRUPÇÃO A PARTIR DE:**

☐ **CANCELAMENTO DEFINITIVO A PARTIR DE:**

☐ **RENOVAÇÃO – DURAÇÃO EM MESES:**

☐ **MUDANÇA NO PROJETO DE**	☐ **MUDANÇA DE TÍTULO**
☐ **MUDANÇA DE INSTITUIÇÃO**	☐ **REATIVAÇÃO DE BOLSA**

☐ **MUDANÇA DE ORIENTADOR**

8- LOCAL, DATA E ASSINATURA DO ORIENTADOR

Local: Caraguatatuba	Data: __________

Nome completo e assinatura do orientador: _____

ANEXO V – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE UM PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC)

1. Capa: nome da instituição, nome do autor, título, subtítulo (se houver), cidade e ano de entrega.

2. Folha de rosto (obrigatória): nome do autor, título, subtítulo (se houver), tipo de projeto e instituição à qual será submetido, orientador (se houver), cidade e ano.

3. Sumário (obrigatório): listar as seções e subseções na ordem em que aparecem no projeto, conforme a ABNT NBR 6027.

4. Introdução: apresentar o tema, o problema de pesquisa, as hipóteses (quando couberem), os objetivos e a justificativa.

5. Referencial teórico: apresentar os conhecimentos científicos existentes sobre o tema, fundamentados em fontes confiáveis.

6. Metodologia: descrever os procedimentos, materiais, amostras, técnicas e métodos que serão utilizados para desenvolver a pesquisa.

7. Recursos: indicar os recursos materiais, equipamentos necessários para a execução do projeto.

8. Cronograma: apresentar as etapas da pesquisa e os respectivos períodos de execução.

9. Referências (obrigatórias): listar as fontes citadas no projeto, conforme a ABNT NBR 6023.

10. Apêndices e anexos (opcionais): incluir materiais complementares elaborados pelo autor (apêndices) ou documentos de outras fontes (anexos), quando necessários.

Formatação conforme a ABNT NBR 15287:2025

- Papel A4, branco ou reciclado, quando impresso.
- Texto em cor preta; outras cores podem ser utilizadas nas ilustrações.
- Margens no anverso: superior e esquerda de 3 cm; inferior e direita de 2 cm.
- Fonte tamanho 12 como recomendação geral, com exceções previstas na norma.
- Espaçamento entre linhas de 1,5, com exceções previstas na norma.
- Citações conforme a ABNT NBR 10520.
- Referências conforme a ABNT NBR 6023.
- Numeração progressiva das seções conforme a ABNT NBR 6024.